

Lei Nº 2083/2002

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$4.500,00 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de ,R\$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO	
06.01.27.812.0103.2.026 – Manutenção das Atividades Desporto Amador	
3.3.90.39.99.01 – 261 - Demais Serviços de Terceiros	3.000,00
07 – SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.12.08.241.0025.2.051 – Manutenção do Programa de Atenção a Pessoa Idosa – API -	
3.3.90.43.01 – 355 – Subvenções Sociais	1.300,00
07.12.08.243.0027.2.054 – Manutenção Programa Atenção a Criança e ao Adolescente – PAC -	
3.3.90.43.01 – 362 – Subvenções Sociais	200,00
TOTAL	4.500,00

Artº. 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, a redução das seguintes dotações orçamentárias a saber.

04 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
04.01.15.452.0069.1.004 – Pavimentação de Vias urbanas	
4.4.90.51.01 – 149 – Obras e Instalações	1.500,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E DESPORTO	
06.01.27.812.0103.2.026 – Manutenção das Atividades Desporto Amador	
3.1.90.13.02.01 – 258 – INSS	3.000,00
TOTAL	4.500,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, 19 de dezembro de 2002.

Moacir Otilio Alves
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

João Luiz Berges
Secretario de Fianças e Administração.